DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 25 de novembro de 2013. **Ano I** **Edição nº 138** **Pág. 1**

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Triunfo.
Lei Municipal nº 1.436/2013, de 27 de Março de 2013.
Marcelo Hauagge Distefano
Prefeito Municipal
Secretaria
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 312.
CEP: 84150-000
Fone: (042) 3447-1222
São João do Triunfo - PR
Email: secretaria@sjtriunfo.pr.gov.br
Site: www.sjtriunfo.pr.gov.br

DECRETO Nº 006632/13 de 19 de Novembro de 2013

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001418/12 de 19 de Dezembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 9.124,46 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚ
07.01 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇAO E SERVICOS VIARIOS
26.782.0008.2.032 - Manutenção do Departamento de Manutenção
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000)) 9.124,46

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
12.361.0007.1.021 - Convenio Const. Quadra Poliesportiva Coberta - Pinhalzinho
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000)) 9.124,46

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Novembro de 2013

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 25 de novembro de 2013. | Ano I | Edição nº 138 | Pág. 2

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

DECRETO Nº 006633/13 de 19 de Novembro de 2013

Abre crédito adicional - suplementar - não originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001418/12 de 19 de Dezembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 17.200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0010.6.008 - Auxílio Financeiro - GILEADE
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 101006.03.99.01 (0754)) 17.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado o recurso proveniente do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte Dotação Orçamentária:

Recurso 1754 – Programa Proteção Básica a Infância 17.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Triunfo, 19 de Novembro de 2013.

_____
MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 736/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a partir desta data a Portaria 704/2013 de 02/10/2013, a qual instaura processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público municipal EDSON ZAKREVSKI, ocupante do cargo de MOTORISTA II, matrícula sob o nº 2401.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, de 18 de outubro de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 25 de novembro de 2013. | Ano I | Edição nº 138 | Pág. 3

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.
